



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil nº 608 – Bairro Villa Isabel Pato
Branco – PR – CEP: 85.504 – 293 Fone: (46) 32252731
– e mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

Resolução nº 08/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular e decretar Nulo o Processo de Licitação nº 47/2025 Pregão nº 26/2025, pelas seguintes razões de fato e de direito. Após a apresentação das propostas no procedimento licitatório, foi verificado erro formal de cadastramento em razão de vício decorrente de cadastramento no sistema de gestão interno, que comprometeu a regularidade do procedimento, tornando necessária a invalidação do processo. O erro derivou da Solicitação de Compras nº 58/2025 a qual deveria apresentar sequencial do ano/exercício de 2026. Pela presença de vício insanável, com fulcro no artigo 71- Inciso III da lei 14.133/21, que por consequência sejam anulados os atos a partir da Solicitação de Compra mencionada. Ainda, determina-se que seja republicado novo edital com as correções necessárias para o claro entendimento das condições de participação do certame.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Anderson Manique Barreto
Presidente
CIRUSPAR

